



Sumário

Gabinete da Prefeita	1
Fundação Unirg - UNIRG	1
Secretaria Municipal de Administração	1
Central de Aquisições e Contratações Públicas	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	5
Secretaria Municipal de Educação	8
COMEG	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10
Secretaria Municipal de Saúde	12
Câmara Municipal de Gurupi	13
Publicações Particulares	13

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 3880/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, implementar e manter o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, a realização de perícias médicas, exames e Avaliação Clínica, para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi (UnirG) - nos Campus de Gurupi, Paraíso e Colinas**, conforme especificações complementares constantes no Contrato e Termo de Referência.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
016/2025	JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	31.060.529/0001-24	R\$ 105.005,81
Valor Total do Contrato: R\$ 105.005,81 (cento e cinco mil, cinco reais e oitenta e um centavos).			

Validade do Contrato: 01(um) ano contado da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de março de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0144, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 010/2025 SMCTI de 18 de março de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **MATHEUS MARIANO DO NASCIMENTO TAVARES**, ocupante do cargo de Executor de Sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **no período de 1º a 30 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de março de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0145, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Retifica o inciso II, da Portaria nº 0142/2025, a qual dispõe sobre Fruição de Férias de Servidor Municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso II, da Portaria n 0142, de 18 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

II - ...

Onde se lê: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2.025.**

Leia-se: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2.025.**

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0146, DE 19 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0436/2025/RH/SEMUS, de 14 de março de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **MÔNICA MACHADO DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 17 de março a 06 de abril de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 058, de 28 de janeiro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0147, DE 19 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0464/2025/RH/SEMUS, de 18 de março de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 24 de março a 08 de abril de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0382, de 03 de julho de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025-018-SEINF SPF

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025-018-GPI-SEINF. Processo Administrativo/Eletrônico nº **2025000075/2025010720004**. **Tipo: Menor Preço Por Item, Com Itens Exclusivos, À Participação De Microempresas-Me, Empresas De Pequeno Porte-Epp E Microempreendedor Individual-Mei E Itens Para Ampla Concorrência.** Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 03/04/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 03/04/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO E INSTALACAO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: **Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC)**, do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 19/03/2025.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 009/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 009/2024, objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicado no Diário Oficial Nº 1200, do dia 07 de março de 2025, página 8.

ONDE SE LÊ:

"DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025"

LEIA-SE:

"DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025"

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 009/2024, objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E

EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicado no Diário Oficial Nº 1200, do dia 07 de março de 2025, página 8.

ONDE SE LÊ:

"Valor estimado: R\$ 615.626,90 (Seiscentos e quinze mil seiscentos e vinte seis reais e noventa centavos)"

LEIA-SE:

"Valor estimado: R\$ 615.560,00 (Seiscentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais)."

ONDE SE LÊ:

"DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025"

LEIA-SE:

"DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 009/2024, objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicado no Diário Oficial Nº 1200, do dia 07 de março de 2025, página 8.

ONDE SE LÊ:

"Valor estimado: R\$129.993,61 (Cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)."

LEIA-SE:

"Valor estimado: R\$ 129.991,23 (Cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)."

ONDE SE LÊ:

"DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025"

LEIA-SE:

"DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 009/2024, objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicado no Diário Oficial Nº 1200, do dia 07 de março de 2025, página 8.

ONDE SE LÊ:

“Valor estimado: R\$ 5.392.011,99 (Cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil onze reais, e noventa e nove centavos).”

LEIA-SE:

“Valor estimado: R\$ 5.392.010,66 (Cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, dez reais e sessenta e seis centavos).”

ONDE SE LÊ:

“DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025”

LEIA-SE:

“DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 009/2024, objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicado no Diário Oficial Nº 1200, do dia 07 de março de 2025, página 8.

ONDE SE LÊ:

“Valor estimado: R\$ 183.693,89 (Cento e oitenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)”

LEIA-SE:

“Valor estimado: R\$ 183.692,65 (Centro e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).”

ONDE SE LÊ:

“DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025”

LEIA-SE:

“DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025”

Central De Aquisições E Contratações Públicas

Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO REVOGAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

Fica REVOGADO integralmente TODOS os Termos de Aditivo do Contrato nº 089/2025 Temporário publicado no Diário Oficial Edição nº 1207 da pg. 5 do dia 18 de março de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

EXTRATO DE REVOGAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** do Termo de Credenciamento oriundo do Chamamento Público n. 2024.001, Processo Eletrônico n. 2024030409001, firmado com a pessoa jurídica, Caetano & Penha Ltda, nome fantasia Funerária Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.408/0001- 00, tendo em vista erro material ao citar as quantidades e valores totais estimados do objeto do credenciamento no item 5.3 do aludido Termo, visto que, trata de um sistema de credenciamento, em que empresas funerárias podem se credenciar ao Chamamento Público a qualquer tempo. Portanto, o Termo de Credenciamento não pode ter quantidade nem valor do objeto credenciado, sendo necessária a pactuação de novo Termo de Credenciamento.

Gurupi - TO, 19 de março de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 01/2025

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024030409001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024002677
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.001-SEMAS

PARTES: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 14.764.485/0001-02, e CAETANO & PENHA LTDA (Funerária Santo Antônio), CNPJ n. 02.722.408/0001-00

OBJETO: Credenciamento da CAETANO & PENHA LTDA (Funerária Santo Antônio), inscrita no CNPJ n. 02.722.408/0001-00, para fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Gurupi/Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA DE PORTARIA Nº 73/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PUBLICA ERRATA DE PORTARIA Nº 73/2025, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DOS BLOCOS DO CARNAVAL DE GURUPI 2025.

ONDE SE LÊ: Fica nomeada a comissão avaliadora que comporá o corpo de jurados que julgará e fará a contagem dos pontos no concurso dos blocos do Carnaval de Gurupi de 2025.

- Sebastião de Sales Silva
- Sara Caroliny Marques Moraes Chaves
- Magno Garrido
- Leonardo Alves dos Santos

LEIA-SE: Fica nomeada a comissão avaliadora que comporá o corpo de jurados que julgará e fará a contagem dos pontos no concurso dos blocos do Carnaval de Gurupi de 2025.

- Sara Caroliny Marques Moraes Chaves
- Magno Garrido
- Leonardo Alves dos Santos

A referida comissão será presidida pelo presidente.

- Sebastião de Sales Silva

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 0496/2024

cesso administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ROBERIO PONDE AMORIN DE ALMEIDA E OUTRA, CPF sob o Nº ***.466.371-**, residente e domiciliado na Rua Nações de Almeida e Outra. Na data de 31/01/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034916, referente ao imóvel situado na Rua Adelmo Aires Negre, Quadra 222, Quadra 222, Lote 08, Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ELISANGELA AIRES NEGRE, CPF sob o Nº ***.202.011-**, residente e domiciliado na Rua 73, Loteamento Nova Fronteira. Na data de 31/01/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034913, referente ao imóvel situado na Rua Lindolfo Lustosa Amaral, Quadra 05, Lote 18, Parque Residencial Atalaia, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do pro-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 112/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **PATRICIA DE MORAES RUELA E OUTROS**, CPF sob o Nº ***.232.483-**, residente e domiciliado No Setor Leste Entre 16 e 17, Quadra 09, Lote 19, Nº 1214. Na data de 19/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035144, referente ao imóvel si-

tuado na Avenida Bahia, Quadra 09, Lote 19, Bairro Setor Leste, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **PATRICIA DE MORAES RUELA E OUTROS**, CPF sob o Nº ***.232.483-**, residente e domiciliado No Setor Leste Entre 16 e 17, Quadra 09, Lote 19, Nº 1214. Na data de 19/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035147, referente ao imóvel situado na Avenida Bahia, Quadra 09, Lote 19, Bairro Setor Leste, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiros aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão

ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 114/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **PATRICIA DE MORAES RUELA E OUTROS**, CPF sob o Nº ***.232.483-**, residente e domiciliado na Setor Leste Entre 16 e 17, Quadra 09, Lote 19, Nº 1214. Na data de 19/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035137, referente ao imóvel situado na Avenida Bahia, Quadra 09, Lote 19, Bairro Setor Leste, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ROBERIO PONDE AMORIN DE ALMEIDA E OUTRA**, CPF sob o Nº ***.466.371-**, residente e domiciliado na Rua Nações de Almeida e Outra. Na data de 31/01/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034917, referente ao imóvel situado na Rua Adelmo Aires Negri, Quadra 222, Lote 10, Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos,

capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ALCIOLE RODRIGUES DE AGUIA NETO**, CPF sob o N.º ***.501.301-**, (Sem Endereço constatado). Na data de 31/01/2025 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 034915, referente ao imóvel situado na Rua Lindolfo Lustosa Amaral, Quadra 05, Lote 23, Parque Residencial Atalaia, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho

Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **EURIPEDES JULIO DA SILVA**, CPF sob o N.º ***.078.801-**, Domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Centro. Na data de 31/01/2025 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 034914, referente ao imóvel situado na Rua Lindolfo Lustosa Amaral, Quadra 05, Lote 20, Parque Residencial Atalaia, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/2

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 019/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ESPOLIO DE CLEMENTINO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.831.571-**, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1869, Gurupi - TO. Na data de 19/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 035146, referente ao imóvel situado na Avenida Rio Branco, Quadra 213, Lote 01, Centro, Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 075/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Ata de Registro de Preço nº 012/2024 – o Pregão Eletrônico PE/2024.008-GPI-SEINF”. Processo licitatório Nº2024010920001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Designar a Servidora **MARILUCIA DE SOUSA SALES SILVA**, para conferir serviço e documentos, relativo à AQUISIÇÃO DE HERBICIDA. ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, Pregão Eletrônico PE/2024.008-GPI-SEINF para a Secretaria Municipal de Educação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 19 de março de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº1.640/2024

COMEG

RESOLUÇÃO COMEG Nº001, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Aprova as Estruturas Curriculares da Rede Municipal de Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – COMEG, através de sua presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º inciso VI da Lei Complementar Nº. 007, de 26 de setembro de 2005, e considerando que o Conselho Municipal de Educação, aprovou por unanimidade as Estruturas Curriculares da Rede Municipal de Gurupi - TO, de acordo com o Parecer Nº 001/2025, aprovado em reunião plenária do dia 18 de março de 2025, exarado no Processo Nº.001/2025, conforme consta na ata da reunião do dia 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação (CEE) aprovou o Documento Curricular do Tocantins elaborado para atender o território tocantinense a partir da Base Nacional Comum Curricular, atendendo aos marcos legais da Constituição Federal de 1988, Em seu artigo 210, preconizando a necessidade de se estabelecer conteúdos comuns; Lei Nº 9.394/1996; Lei Nº 13.005, de 25 de maio de 2014; Parecer CNE/CP Nº 15/2017, que aprovou no Conselho Nacional de Educação a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental a Resolução do CNE/CP Nº2/2017, que instituiu e orientou a implantação desta BNCC e a Resolução COMEG Nº06/2022, que Fixa Diretrizes Operacionais do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi.

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO Nº 024, de 14 de março de 2019, que aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o território do Tocantins;

CONSIDERANDO que o documento foi elaborado pelo Estado, Municípios, Instituto Federal de Ciência e Tecnologia e Universidade Federal do Tocantins em regime de colaboração;

CONSIDERANDO que o documento Curricular do Tocantins para Educação Infantil e Ensino Fundamental atende as áreas de conhecimento com os componentes curriculares;

CONSIDERANDO a aprovação das estruturas curriculares para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2021 de acordo com a Base Nacional Comum Curricular.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 01/2021 de 25 de maio de 2021 que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

CONSIDERANDO a Resolução COMEG Nº 011, de 26 de junho de 2024 que aprova as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Sistema de Ensino de Gurupi-TO.

CONSIDERANDO a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica instituída pelo Decreto Nº 11.079, de 23 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução COMEG Nº003, de 23 de fevereiro de 2024 com a Reestruturação do Programa Estarte na Rede Municipal de Ensino para estabelecer diretrizes e ações para a recuperação das aprendizagens, visando minimizar os impactos da pandemia e garantir o direito à educação e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Inclusão da Pessoa com Deficiência.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 4 de outubro de 2022 que dispõe as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Estruturas Curriculares adotadas na Rede Municipal de Ensino de Gurupi juntamente com a Jornada Ampliada e Distribuição dos componentes curriculares do Estarte, a seguir:

- 1 Estrutura Curricular para Educação Infantil – Regular, Estrutura Curricular para Educação Infantil - Tempo Integral, Estrutura Curricular para Educação Infantil Campo Integral. e Distribuição das atividades curriculares no formato ampliada- Estarte.
- 2 Estrutura Curricular Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º Ano Regular.
- 3 Estrutura Curricular Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Ano.
- 4 Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1ª ao 5º - Tempo Integral.
- 5 Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais 6ª ao 9ª Ano –Integral.
- 6 Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1ª ao 5º - Campo.
- 7 Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais 6ª ao 9ª Ano – Campo.
- 8 Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º Ano Estarte /Jornada Ampliada e Estrutura curricular do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Estarte/Jornada Ampliada e Distribuição dos componentes curriculares do 1º ao 9º.
- 9 Estrutura Curricular para Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Anos iniciais - 1º

Segmento – Diurno, Estrutura Curricular para Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental Anos Finais - 2º Segmento –Diurno, Estrutura Curricular para Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º Segmento – Noturno, Estrutura Curricular para Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Anos Finais 2º Segmento- Noturno.

- 10 Estrutura Curricular do Ensino Fundamental anos Iniciais 1º ao 5º ano - Integral Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz.
- 11 Estrutura Curricular do Ensino Fundamental anos Iniciais 1º ao 5º ano - Integral Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio.
- 12 Estrutura Curricular do Ensino Fundamental anos Finais 6º ao 5º ano - Integral Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de Março de 2025.

Cleide Maria Marques

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins

Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024

RESOLUÇÃO COMEG Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Aprova o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – TO, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. E pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação. Resolução COMEG nº06/2022, de 23 de novembro de 2022, que fixa Diretrizes Operacionais sobre a Criação, Denominação, Credenciamento, Autorização de Cursos, Renovação de Autorização de Cursos, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Supervisão e Inspeção das instituições de Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi. E tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer COMEG nº 002/2025, aprovado em reunião plenária do dia 18 de março 2025, conforme a decisão do Conselho Municipal de Educação,

por unanimidade de votos, aprovou o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Gurupi, Processo Nº. 002/2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.952, de 6 de agosto de 2024, estabelece um regime escolar especial para estudantes em situações específicas;

CONSIDERANDO as orientações quanto à aplicação da Lei nº 15.100/2025 que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

CONSIDERANDO a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica: Instituída pelo Decreto nº 11.079, de 2022, essa política visa coordenar os programas e ações de recuperação das aprendizagens em todo o país.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que é a principal norma que estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira. Pois define os princípios, objetivos e organização da educação no país.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146/2015, que visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar Padrão da Rede Municipal de Ensino de Gurupi -TO;

Art. 2º - A Unidade Escolar e a respectiva comunidade devem se adequar às exigências do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – TO.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 009, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº2023000929, cujo objeto é: prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção”.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo Nº 2023000929, o servidor Rodrigo Coelho e Silva, matrícula nº 505121, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição ao servidor Vinícius Matos de Medeiros, matrícula 505111;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025;

Art. 3º **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e **CUMPRE-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura aos 18 dias de março de 2025.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

PORTARIA Nº. 010, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº2023000929, cujo objeto é: prestação de serviço de fornecimento de hora

máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção”.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo **Nº 2023012869**, o servidor Rodrigo Coelho e Silva, matrícula **nº 505121**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição ao servidor Vinícius Matos de Medeiros, matrícula **505111**;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025;

Art. 3º **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura aos 18 dias de março de 2025.

JULIANA PASSARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº. 1.598/2024.

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2024

Processo Licitatório n.º 2024011220007 / 2024000199, Concorrência Pública n.º CE/2024.007- INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ n.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: L.A. CONSTRUTORA LTDA., CNPJ n.º 45.016.083/0001-45. Objeto: Acrescer valor ao contrato supracitado. Portanto, o total do acréscimo será de: R\$ 94.076,86 (Noventa e quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), que equivale a aproximadamente a 0,97% (Zero vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial contratado. Fundamentação legal nos termos do art. 91, c/c art.132, e art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c art. 125 da lei federal n.º 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 18/03/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

N.º 2024071020001, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2024010306. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 23/10/2024 às 09hs00min (horário de Brasília), no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município em: 23/12/2024 e Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em: 06/01/2025, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO JARDIM TOCANTINS- CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º: 40/00059-1. ADJUDICA e HOMOLOGA**, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública Eletrônica a empresa: **CMN CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.251.619/0001-41, do qual restou-se vencedora, perfazendo o valor total de R\$ 513.937,17 (quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024

ORDEM DE REINÍCIO

Contrato N.º 132/2024
Processo Licitatório N.º 2024011220007 / 2024000199
Concorrência Pública N.º CE/2024.007-INFRA
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratada: L.A. CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de obras na construção do novo terminal rodoviário de Gurupi/TO.
A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representado por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1.598, exarado em 8 de outubro de 2024, Sra. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º 132/2024, **RESOLVE** determinar o reinício da execução do objeto, vinculado ao contrato supracitado. Sendo assim, fica a Contratada autorizada a dar continuidade na execução dos serviços ora contratados.
Data de assinatura: 19 de março de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETÔNICA CE/2024.010-GPI-SEINF/2024

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação e da Concorrência Pública Eletrônica CE/2024.010-GPI-SEINF/2024. PROTOCOLO ELETRÔNICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADO: Sergio Elias Da Conceição – CPF: 534.***.***-87.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 027/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura Sérgio Elias da Conceição, ocupante do cargo de Aux. De Obras E Serviços, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 01/03/2025 para 01/03/2026. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 19 de março de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000167 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 17/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 19/03/2025 A 20/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003823 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ELIANE PEREIRA DE SOUSA R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: BRASÍLIA/DF FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0053/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DYNYSFLAYTH MOIRA AMORIM LIMA **CPF:** 030.xxx.xxx-32 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7542 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 19/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA REALIZAR RETIRADA DE INSUMOS QUÍMICOS NO ALMOXARIFADO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 17/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

ENCONTRO NACIONAL DA OUVIDORIA DO SUS EM BRASÍLIA/DF. PERÍODO: 18/03/2025 A 22/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003823 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: BRASÍLIA/DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DA OUVIDORIA DO SUS EM BRASÍLIA/DF. PERÍODO: 18/03/2025 A 22/03/2025.

LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, DESTINADA A COMISSÃO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO. Dotação orçamentária: 01.031.0017.2020, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor: R\$ 12.300,00(DOZE MIL E TREZENTOS REAIS). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ass. 17/03/2025.

Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 70/2025. Ato de Inexigibilidade nº 008/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE FERRAMENTA, PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE "BANCO DE PREÇOS", COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS OBTIDOS DE

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Universidade Federal do Tocantins – Câmpus de Gurupi/TO, CNPJ: 05.149.726/0001-04, localizada nas Chácara 69-72, Rua Badejos, Zona Rural, Gurupi – TO, CEP: 77410-530, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Gurupi, pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de Trilha Ecológica, localizada no entorno da represa do Câmpus da Universidade Federal do Tocantins em Gurupi, Chácara 69-72, Rua Badejos, Zona Rural. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

